



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA EM 03-06-09 – SEÇÃO I – PÁG. 32

RESOLUÇÃO SMA-037 DE 02 DE JUNHO DE 2009

Institui Grupo de Trabalho encarregado de elaborar Minuta de Termo de Convênio e Plano de Trabalho, com vistas à operacionalização do Parque Estadual “Chácara da Baronesa”.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que o Parque Estadual “Chácara da Baronesa” foi criado pela Lei Estadual nº 10.861, de 31 de agosto de 2001, e está situado no Município de Santo André, sob a administração da Secretaria do Meio Ambiente, nos termos do Decreto nº 50.559, de 23 de fevereiro de 2006;

Considerando a necessidade de mútua colaboração entre a Secretaria do Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Santo André, a fim de promover ações capazes de contribuir para a valorização, desenvolvimento e aprimoramento da gestão compartilhada do Parque Estadual “Chácara da Baronesa”,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho encarregado de elaborar Minuta do Termo de Convênio e respectivo Plano de Trabalho, que estabelecerão a execução de atividades voltadas à operacionalização do Parque Estadual “Chácara da Baronesa”.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - Da Secretaria Estadual do Meio Ambiente:

- a) Ana Lúcia Pinto de Faria Burjato - RG nº 11.139.756, Assessoria Técnica do Gabinete do Secretário;
- b) Ana Luiza da Fonseca Pereira Antonio - RG nº 28.240.552-5, Assessoria Técnica do Gabinete do Secretário;



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

c) Cláudio José Silveira - RG nº 10.393.040-1, Assessoria Técnica do Gabinete do Secretário;

d) Julian Garcia Alves de Almeida - RG nº 6.730.256, Assessoria Técnica do Gabinete do Secretário, que será o Coordenador do Grupo.

II - Serão convidados a compor o Grupo de Trabalho os seguintes representantes da Prefeitura Municipal de Santo André, indicados pelo Prefeito deste Município:

a) Eduardo Sélio Mendes Júnior - RG nº 19.846.080-6;

b) Pedro Camelo Filho - RG nº 17.674.551-8;

c) Jarbas Elias Zuri Júnior - RG nº 7.708.644;

d) Aldo Gomes da Costa Filho - RG nº 8.430.900.

Artigo 3º - O presente Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar os resultados finais de seu trabalho, dos quais deverá constar a minuta de Convênio e respectivo Plano de Trabalho, com vistas à operacionalização do Parque Estadual “Chácara da Baronesa”.

Artigo 4º - As funções dos membros do Grupo de Trabalho serão desenvolvidas sem prejuízo das atividades próprias de seus cargos e funções.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA nº 5.784-2009)

FRANCISCO GRAZIANO NETO
Secretário de Estado do Meio Ambiente